

Lei 12510

MP 4543

Disposições sobre criação de cargo

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no

quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Médico, com os vencimentos anuais de R\$ 360.000.00 (trezentos e sessenta mil emzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1963.

Estanislau
Prefeito Municipal

Epinaldo
Secretário.